



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

PROCESSO N.º 035/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2016

**OBJETO: EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. EDITAL PARA ME, MEL, EPP E ASSOCIAÇÕES ESPORTIVAS.**

Aos 13 dias do mês de Junho de 2016, autorizado o processo de Pregão Presencial n.º 021/2016, Processo de Registro de Preços n.º 035/2016 da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, da lei 0147/2014, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: SFM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP, CNPJ n.º 00.720.129/0001-74, representado pela Sra. **MARCIA MARIA ROGERIO DE VASCONCELLOS**, à saber:

1.1.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Preço unitário	Preço total
02	60	Jogos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL, CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO A SER DISPUTADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ ONOFRE RIBEIRO, SITUADO NA SEDE, NO PERÍODO DE 01 DE JUNHO A 31 DE DEZEMBRO DE 2016. JOGOS COM 02 TEMPOS DE 45 MINUTOS. SENDO 02 JOGOS POR DOMINGO COM INÍCIO AS 13:00 HORAS. EQUIPE CONTENDO 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. ,Marca SFM EVENTOS ESPORTIVOS.	328,00	19.680,00
03	40	Jogos	SERVIÇO DE ARBITRAGEM, PARA CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO - CATEGORIAS DE BASE A SER DISPUTADO NO ESTÁDIO JOSÉ ONOFRE RIBEIRO, SITUADO NA SEDE. CATEGORIA SUB-11: 02 TEMPOS DE 20 MINUTOS (10 JOGOS); CATEGORIA SUB-13: 02 TEMPOS DE 25 MINUTOS (10 JOGOS); SUB-15: 02 TEMPOS DE 30MINUTOS (20 JOGOS). OS JOGOS SERÃO DISPUTADOS AOS SÁBADOS E DOMINGOS CONFORME TABELA A SER DEFINIDA PELOS ORGANIZADORES DA COPA INTEGRAÇÃO. EQUIPE DEVERÁ CONTER 01 ÁRBITRO E 02 ASSISTENTES. DESPESAS COM TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. ,Marca SFM EVENTOS ESPORTIVOS.	264,00	10.560,00

**VALOR TOTAL DO ITEM = R\$ 30.240,00 (Trinta mil duzentos e quarenta reais).**

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento e/ou contrato de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O fornecimento dos serviços será conforme solicitação da Secretaria Municipal Cultura Esporte de Juventude

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de assinatura da mesma. Vigência: 13/06/2016 a 12/06/2017.

4. Os valores devidos pelo Município de Piranguinho serão pagos 30 dias , mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais e liquidação pela Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222  
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

**PROCESSO N.º 035/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2016**

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.09.02.27.812.0721.2091 3.3.90.39.00 – Ficha: 362 – Fonte: 100**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
  - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
    - b) advertência por escrito;
    - c) multa;
    - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
    - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total;
  - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
  - h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Piranguinho pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Piranguinho.
9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 021/2016.
11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 021/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar às presentes disposições.
12. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Brazópolis - MG, esgotadas as vias administrativas.
13. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Sra. **MARCIA MARIA ROGERIO DE VASCONCELLOS**, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Piranguinho/MG, 13 de Junho de 2016.

**ANTÔNIO CARLOS SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SFM EVENTOS ESPORTIVOS LTDA EPP**  
CNPJ N.º 00.720.129/0001-74  
**RITA DE CÁSSIA ROGÉRIO**

**Visto Da Assessoria Jurídica:**  
**Daiana da Silva Noronha**  
OAB/MG: 125.485